

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2024 | Edição: 251 | Seção: 1 | Página: 1102

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

PORTRARIA STN/MF Nº 2.055, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes de alocação e avaliação de servidores aprovados no concurso público da Carreira de Finanças e Controle do quadro de pessoal da Secretaria do Tesouro Nacional - STN em estágio probatório.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria 877, de 12 de novembro de 2015, publicada no D.O.U, de 16 de novembro de 2015, que delega a competência para determinar o exercício dos servidores da Carreira de Finanças e Controle do quadro de pessoal da Secretaria do Tesouro Nacional, resolve:

Art. 1º A alocação dos servidores aprovados em concurso da Carreira de Finanças e Controle com exercício na Secretaria do Tesouro Nacional em estágio probatório será definida em edital específico a ser publicado pela Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional da STN.

Art. 2º Durante o período de estágio probatório, o Secretário do Tesouro Nacional e Subsecretários avaliarão o fator "capacidade de iniciativa" por meio da análise de relatório e/ou outras documentações, que auxiliarão na avaliação periódica de que trata a Portaria de Estágio Probatório.

Parágrafo único. O relatório e/ou outras documentações serão entregues semestralmente, totalizando seis avaliações em conformidade com roteiro a ser divulgado em edital específico.

Art. 3º Situações não contempladas neste Normativo em matéria de procedimentos gerais da alocação de servidores da STN serão resolvidas pela Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional.



RAFAEL REZENDE BRIGOLINI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.